

MATRÍCULA

55.554

FOLHA

01.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O imóvel designado ÁREA "C" do loteamento PORTAL DAS LARANJEIRAS, neste distrito, localizado entre a avenida UM - (01) e ruas DOIS (02), TRES (03) e QUINZE (15), contendo 32.771,66 metros quadrados e que assim se descreve: "partindo do ponto determinado por 15, localizado no ponto de tangência da curva de concordância dos alinhamentos da avenida UM com a avenida Dois, a linha divisória segue pelo alinhamento da avenida Dois na extensão de 77,00 metros até o ponto 16. Daí segue em curva circular à esquerda até o ponto 17. Deste continua pelo alinhamento da avenida Dois na extensão de 208 50 metros até o ponto 18. Do ponto 18 segue em curva circular à direita fazendo a concordância dos alinhamentos da avenida Dois com a rua Quinze, até o ponto 19. Daí segue pelo alinhamento da rua Quinze na extensão de 86,00 metros até o ponto 20. Deste segue em curva circular à direita, fazendo a concordância dos alinhamentos da rua Quinze com a avenida // Tres até o ponto 21. Do ponto 21 segue pelo alinhamento da avenida Tres na extensão de 275,00 metros até o ponto 22. Do ponto 22, segue em curva circular à direita fazendo a concordância dos alinhamentos da avenida Tres com a avenida Um, até o ponto 23. Deste segue pelo alinhamento da avenida Um na // extensão de 134,00 metros até o ponto 24. Do ponto 24 segue em curva circular à direita fazendo a concordância dos alinhamentos da avenida Um com a avenida Dois, até culminar no ponto 15 que é o referencial de partida". **CADASTRO:** 30.048.-001. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Trs. 16.388, livro 3-AN, fls.67 e 18.521, livro 3-AO, fls.212, transportadas para a M.7.693. e R.19 e AO.21/M.7.693. **PROPRIETÁRIOS:** JOÃO SANTOS DE CAMPOS engenheiro agrônomo, RG 690.693-SP e sua mulher PAULA DIAS DE CAMPOS, do lar, RG 6.013.220-SP, brasileiros, portadores do CIC comum 068.172.628-72, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes em Campinas-SP.-Araraquara, 11 de maio de 1987.Eu, João Baptista Galvão, escrevi. Eu, Caracuru Fonseca do Nascimento Junior, subscrevi.

João Baptista Galvão
Oficial Maior

Caracuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente Habilitado

Av.1:

Certifico que o imóvel desta matrícula encontra-se gravado com servidão perpetua para implantação de torres, postes para passagem de linha de transmissão de energia elétrica e telefônica auxiliares, bem como servidão de passagem para acesso à faixa de linha de transmissão, constituída pelos proprietários a favor de FURNAS-CENTRAIS ELÉTRICAS S/A, conforme instrumento particular de 11.02.1974, inscrito sob nº 4.672, li

vide verso:

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

01.

VERSO

vro 4-H, fls.141 e relatado na Av.9/M.7.693. A outorgada poderá, no exercício das servidões, fazer todas as instalações necessárias, cortar árvores e demolir construções existentes na faixa e cortar árvores que, fora da faixa, ameacem a integridade das linhas de transmissão, podendo, ainda, fiscalizar as instalações a fim de assegurar o seu perfeito funcionamento. Os outorgantes (instituidores) se obrigaram por si, seus herdeiros e sucessores, a não fazer na faixa da linha de transmissão qualquer construção, podendo, entretanto, aí fazer plantações que, por seu tipo e porte não perturbem o funcionamento e manutenção das mesmas linhas.-Araraquara, 11 de maio de 1987.Eu, João Baptista Galhardo, escrevi.//////Eu, Caramuru, subscrevi.

João Baptista Galhardo
Oficial Maior

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrivente Habilitado

R.2:

Por escritura de 03.12.1986, livro 57, fls.280, re-ratificada por escritura de 24.04.1987, livro 62, fls.189, ambas do 3º Cartório de Notas de Araraquara, o imóvel aqui matriculado // foi vendido, pelo preço de CZ\$ 25.000,00, para: 1-PAULO GERARDO DE MORI, brasileiro, serventuário da justiça, portador do RG 2.197.308-SP e CIC 221.198.688-91, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77 com ANAIDE DE ARRUDA FALCÃO DE MORI (brasileira, do lar, RG 2.809.629-SP e CIC - 863.096.508-82), residente nesta cidade; e 2-MARIO DE ABREU, brasileiro, cartorário, RG 3.666.786-SP e CIC comum 262.515.588-49, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei - 6515/77, com IVANA PRADO ABREU (brasileira, do lar, RG 7.208.665-SP) residente nesta cidade.-Araraquara, 11 de maio de 1987.Eu, João Baptista Galhardo, escrevi.Eu, Caramuru, subscrevi.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrivente Habilitado

João Baptista Galhardo
Oficial Maior

R.3:

Por escritura de 1º de dezembro de 1989, livro 269, fls.91, do 2º Cartório de Notas de Araraquara, o imóvel foi vendido, pelo preço de NCZ\$ 3.800,00, à CELSO DO CARMO RODRIGUES GARCIA, brasileiro, comerciante, RG 5.054.205-SP e CIC 748.172.138-68, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com VALKIRIA TEBET HADDAD GARCIA, residente nesta cidade, na rua Expedicionários do Brasil nº 2269.-Araraquara, 06 de maio de 1992 Eu, Elcio Bernardi, escrevi.Eu, Caramuru, subscrevi.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrivente Habilitado

Elcio Bernardi
Escrivente Autorizado

(VIDE FLS.02)

..onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

55.554

FOLHA

02

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Av.4:

Nos termos do requerimento de 23.04.1992 e a vista de certidão de casamento que ora arquivo, procedo esta averbação para constar que por r.sentença proferida pelo MM.Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca em 02.08.1990, transitada em julgado, foi homologada a separação consensual do casal Celso do Carmo Rodrigues Garcia e Valkiria Tebet Haddad Garcia, voltando esta a assinar seu nome de solteira, ou seja, VALKIRIA TEBET HADDAD. Araraquara, 06 de maio de 1992. Eu, *Elcio Bernardi*, escrevi. Eu, *Caramutu Fonseca do Nascimento Junior*, subscrevi.

Elcio Bernardi
Escritor Autorizado

Caramutu Fonseca do Nascimento Junior
Escritor Habilitado

R.5:

Conforme formal de partilha expedido em 30.12.1991 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de separação consensual (processo nº 523/90) de Celso do Carmo Rodrigues Garcia e Valkiria Tebet Haddad brasileira, engenheira civil, RG 12.970.064, residente nesta cidade, na rua Italia nº 2098, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel aqui matriculado, pelo valor de CR\$ 39.325,99 foi partilhada à CELSO DO CARMO RODRIGUES GARCIA, já qualificado. A separação foi homologada por r.sentença de 02.08.1990 transitada em julgado em 20.08.1990. Araraquara, 06 de maio de 1992. Eu, *Caramutu Fonseca do Nascimento Junior*, escrevi. Eu, *Elcio Bernardi*, subscrevi.

Caramutu Fonseca do Nascimento Junior
Escritor Habilitado

Elcio Bernardi
Escritor Autorizado

R.6:

Conforme formal de partilha expedido em 27.09.1991 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório do 3º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de separação consensual (processo nº 523/90) de Celso do Carmo Rodrigues Garcia e Valkiria Tebet Haddad a fração ideal correspondente a 50% do imóvel aqui matriculado, pelo valor de CR\$ 39.325,99, foi partilhada à VALKIRIA TEBET HADDAD, já qualificada. A separação foi homologada por r.sentença de 02.08.1990, transitada em julgado em 12.09.1991. Araraquara, 02 de julho de 1992. Eu, *João Baptista Gallardo*, escrevi. Eu, *João Carlos dos Santos Barbieri*, subscrevi.

João Baptista Gallardo
Oficial

João Carlos dos Santos Barbieri
Escritor Habilitado

R.7- em 12 de agosto de 1994.

PENHORA

A fração ideal correspondente a 50% do imóvel constante do R.5 foi penhorada nos autos de Execução (proc.408/94) que Sergio Caetano Baptistini move contra Celso do Carmo Rodrigues

(VIDE VERSO)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

02.
VERSO

Garcia, conforme mandado expedido em 09.08.1994 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível local. A ação foi dado o valor de CR. \$ 2.710.000,00.-Eu, *[assinatura]* escrevi e subscrevi.-

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente Autorizado

R.8-em 11 de janeiro de 1995.

ARREMATACÃO

Conforme carta de arrematação expedida em 23.11.1994 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício Cível desta Comarca, nos autos de execução (processo nº 408/94) promovida por Sergio Caetano Baptistini, brasileiro, casado, comerciante, RG 8.335.659-9 e CIC 033.482.278-52, residente nesta cidade, na avenida Luiz Alberto nº 777 contra Celso do Carmo Rodrigues - Garcia, parte ideal correspondente a 50% do imóvel pelo valor de R\$ 7.000,00, foi arrematado por **SERGIO CAETANO BAPTISTINI**. A arrematação foi homologada por v. sentença de 21.10.1994, transitada em julgado de 10.11.1994. -Eu, *[assinatura]* escrevi. Eu, *[assinatura]* Oficial, subscrevi.

João Baptista Galhardo
Oficial

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente

Av.9-em 11 de janeiro de 1995.

CASAMENTO

Atendendo requerimento de 09.01.1994, acompanhado de certidão que ora arquivo, procedo esta para consignar o casamento de Sergio Caetano Baptistini com Nilza Renata de Medeiros Baptistini, realizado em 18.09.1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme termo nº 12.123, Lº B-41, fls. 05, do CRC local. -Eu, *[assinatura]* escrevi. Eu, *[assinatura]* Oficial, subscrevi.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior
Escrevente

João Baptista Galhardo
Oficial

R.10-em 29 de janeiro de 1996.

PENHORA

A fração ideal de 50% do imóvel constante do R.8 foi penhora da nos autos de execução que João Luis Serrete, brasileiro, casado, diretor comercial, RG 3.659.499-SP, residente nesta cidade, na avenida Duque de Caxias nº 640-apto.52-Edifício Ipê move contra Sergio Caetano Baptistini, conforme certidão expedida pelo Diretor de Serviço do 4º Ofício Cível local (proc 1.257/95) em 27.11.1995. A ação foi dado o valor de R\$ 16.612,72. Funciona como Juiz do feito o Dr. Ricardo Anders de Araújo. Foi nomeado depositário Sergio Caetano Baptistini.

Caramuru Fonseca do Nascimento Junior

Escrevente Autorizado

(CONTINUA NA FL.3)

João Baptista Galhardo
Oficial

onr
Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

R.11 - em 19 de janeiro de 1999.

PENHORA

A fração ideal correspondente a 50% do imóvel (R.8) foi penhorada nos autos de execução (processo n.º 913/95) que o Banco Santander Brasil S/A. move contra Nilza Renata de Medeiros Baptistini, brasileira, CIC 058.940.498-90 e Sergio Caetano Baptistini, já qualificado, para cobrança de R\$ 41.807,82, conforme certidão de 19.10.1998 expedido pelo Diretor de Serviço do 3.º Ofício Cível desta Comarca. Juiz do processo: Dr. Paulo Luis Aparecido Treviso. Foram nomeados depositários, Nilza Renata de Medeiros Baptistini e Sergio Caetano Baptistini. Base de cálculo: R\$ 41.807,82. Oficial: R\$ 55,62. Estado: R\$ 15,01. IPESP: R\$ 11,12. Total: R\$ 81,75 - redução de 80% (Decreto n.º 43048/98).

ANTONIO VENTRILHO JUNIOR
Escritor Autorizado

JOAO BAPTISTA GALHARDO
1.º Oficial de Registro de Imóveis

R.12 - em 18 de dezembro de 2.003.

ARREMATACAO

Conforme carta de arrematação expedida em 11.07.1996 pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, nos autos de EXECUÇÃO (proc. nº1257/95) promovida por JOAO LUIS SERRETE, também conhecido por JOAO LUIS SERRETTI, brasileiro, diretor comercial, RG.3.659.499-SP, CPF.308.498.298-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com JULMAR NASSIF MAGALHAES SERRETTI, brasileira, psicóloga, RG.6.402.542-S, CPF.001.858.218-47, residentes e domiciliados nesta cidade, na avenida Duque de Caxias, nº640, apto.52, Edifício Ipê, contra SERGIO CAETANO BAPTISTINI, já qualificado, a fração ideal correspondente a 50% do imóvel com o valor de R\$19.850,51, foi arrematada por JOAO LUIS SERRETE, já qualificado. A arrematação foi homologada por r.sentence de 11.06.1996, transitada em julgado aos 11.06.1996.

FABIO GALHARDO ESTEVES
Escritor Autorizado

JOAO BAPTISTA GALHARDO
1.º Oficial de Registro de Imóveis

(vide verso)

MATRICULA

55.554

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA - SP

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA

03

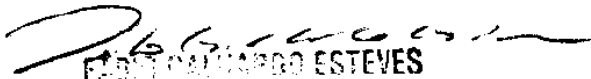
VERSO

Protocolo nº 183569

R.13 - em 30 de março de 2005.

VENDA

Por escritura de 19.02.2004, livro 384, fls. 312/314, do 2º - Tabelião de Notas local, JOÃO LUÍS SERRETTI, também conhecido por JOÃO LUIS SERRETTE, e sua mulher JULMAR NASSIF MAGALHÃES-SERRETTI, já qualificados, venderam fração ideal correspondente a 50% do imóvel pelo valor de R\$16.386,00, para MARLI DE FÁTIMA ASSMANN, RG.3.390.303-0-PR, CPF.498.989.739-00, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, na avenida Francisco Aranha do Amaral, 967, Bairro da Fonte.



EDSON CALVADO ESTEVES

Escritor Autorizado

Protocolo nº 203356

R.14 - em 20 de agosto de 2007.

HIPOTECA

Pela cédula de crédito comercial nº 1303/325/2007, de 09.08.2007, ora registrada sob nº 6.649 no livro 3-Auxiliar, LANCHONETE E CHOPERIA PRIMEIRA ESTAÇÃO LTDA - ME, com sede nesta cidade, na avenida Francisco Aranha do Amaral nº 967, CNPJ 03.029.582/0001-27, obteve junto ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo-SP, na rua XV de Novembro 111, CNPJ 43.073.394/0001-10, agência Araraquara-SP, um crédito no valor de R\$ 64.024,08, pagável até o dia 08.08.2009. Em garantia da dívida, Marli de Fátima Assmann, já qualificada, deu Banco Nossa Caixa S/A, em hipoteca cedular de primeira grau e sem concorrência de terceiros, parte ideal de 50% do imóvel aqui matriculado.



Antonio Ventrilho Junior
Escritor Autorizado

Protocolo nº 287750

AV.15 - em 24 de fevereiro de 2014

INCORPORAÇÃO

Nos termos do instrumento particular de 19.02.2014 (microf. 19.02.2014) e de acordo com Ata da AGE realizada em 30.11.2009, registrada na JUCESP sob nº 175.261/10-6, em 21.05.2010 e demais documentos microfilmados em 30.06.2010 (protocolo 236720), faço

CONTINUA NA FOLHA 04

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

55.554

ARARAQUARA - SP

FICHA

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.109-6

04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

esta para consignar que o Banco Nossa Caixa S/A foi incorporado pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ 00.000.000/0001-91.

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli

Escrevente Autorizada

Protocolo nº 287750

AV.16 - em 24 de fevereiro de 2014

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

A hipoteca registrada sob nº 14 (catorze) fica cancelada conforme autorização concedida pelo Banco do Brasil S/A em documento de 19.02.2014 (microf. 19.02.2014).

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli

Andréia Velloso de Aguiar Macchioli

Escrevente Autorizada

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital